

DECRETO Nº. 5034/01

DE. 04 de outubro de 2001.  
APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de dois terrenos de propriedade do Sr. **CARLOS ALBERTO COSTA BARBOSA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Imóveis, deste Município, sendo um designado por lote 10, da Quadra 18, o qual possui um prédio residencial encravado em seus limites, com averbação sob nº. AV 4 – 10.555, referente a matrícula 10.555, no livro “2-BI” em data de 21 de dezembro de 1993; e outro designado por lote 09, da Quadra 08, com registro no livro “2”, sob o nº. de ordem R.4, matrícula 10.553, datado de 22 de janeiro de 2001. Dando origem agora a um só todo denominado de 10-A com 900,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com Av. Fotógrafo José Seabra (antiga Rua Projetada), em 30,00m; ao Sul, com lote nº. 11, de propriedade do espólio de Ismael Wanderley Gomes e/ou sucessores, em 30,00m; a Leste, com Rua Martiniano Figueira Soares (antiga Rua Projetada), em 30,00m; e, a Oeste, com lote 08, em 30,00m; o qual possui em seus limites o prédio residencial acima citado. Tudo de conformidade com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| ESCALA DO DESENHO..... | 1/75                 |
| ÁREA DE ESCRITURA..... | 900,00m <sup>2</sup> |
| ÁREA REMEMBRADA.....   | 900,00m <sup>2</sup> |
| ÁREA CONSTRUÍDA .....  | 229,48m <sup>2</sup> |

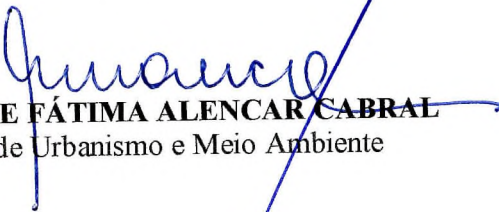
Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2001.

  
**AGNELO ALVES**  
Prefeito

  
**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente